



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.016, DE 19 DE OUTUBRO DE 2.011

“Regulamenta a Lei Municipal nº. 1.917, de 10 de outubro de 2.011, que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional/Unidade de Articulação com Municípios mediante repasse de recursos financeiros a fundo perdido.”

ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º. – A Lei Municipal nº. 1.917, de 10 de outubro de 2.011 fica regulamentada pelo presente decreto.

Art. 2º. - Nos termos do artigo 1º. da Lei Municipal nº. 1.917, de 10 de outubro de 2.011, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional/Unidade de articulação com Municípios, objetivando a transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados a obra de pavimentação da Rua Maravilha e Trecho da Rua Saúde no Bairro Jardim Encantado, conforme consta do Processo Administrativo nº 1.728/2011.

Art. 3º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional para fazer face as despesas com a execução da obra, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), que será codificada no orçamento vigente do Município sob o nº 15.451.0009.1046 – Categoria Econômica 4.4.90.51 – Obras de Pavimentação da Rua Maravilha e trecho da Rua Saúde no Bairro Jardim Encantado.

Art. 4º. – A cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será efetuada mediante a utilização dos recursos financeiros a serem repassados pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional/Unidade de articulação com Municípios, sem a contrapartida desta Municipalidade.

Art. 5º. - Os encargos que a Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, vier a assumir no referido convênio, correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente e suplementadas se necessário.


Art. 6º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Decreto Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 19 de outubro de 2011 -
47º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.


Adler Alfredo Jardim Teixeira
Prefeito

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

DECRETO

Art. 1º - A Lei Municipal nº. 1.918 de 03-07-2011 fica revogada pelo presente decreto.

Art. 2º - Nos termos do artigo 1º da Lei Municipal nº. 1.918 de 03-07-2011, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Desenvolvimento Metropolitano do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Desenvolvimento Metropolitano de Financiamento e Investimento - FUMFI, visando a realização de recursos financeiros no valor de R\$ 1.700.000,00 para a ampliação e recuperação estrutural de Ponte sobre o Rio Grande, no Município de Rio Grande da Serra, conforme consta da Resolução Administrativa nº. 1.113/11.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Desenvolvimento Metropolitano do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Desenvolvimento Metropolitano de Financiamento e Investimento - FUMFI, visando a realização de recursos financeiros no valor de R\$ 1.700.000,00 para a ampliação e recuperação estrutural de Ponte sobre o Rio Grande, no Município de Rio Grande da Serra, conforme consta da Resolução Administrativa nº. 1.113/11.

Art. 4º - A execução do convênio será realizada de acordo com o que for estabelecido no Edital de Licitação nº. 001/11, publicado no Diário Oficial do Município de Rio Grande da Serra, em 19 de outubro de 2011, e em conformidade com o Edital de Licitação nº. 001/11, publicado no Diário Oficial do Município de Rio Grande da Serra, em 19 de outubro de 2011.